



Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE LEI 196/2019 - Vereadora Débora Marcondes - Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 19 / 12 / 2019  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### COMISSÕES

<u>LJRLP</u>	RELATOR: <u>Wiliana</u>	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>  /  /  </u>

Discussão e Votação Única:   /  /  

PSO  
Em 1.ª Disc. e Vol.: 03 / 02 / 2020

Rejeição em . . . . . :   /  /  

Lei n.º . . . . . : 4.352, 20

Sancionada pelo Prefeito em: 21 / 02 / 20

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:   /  /  

Prorrogada pelo Pres. Câmara em:   /  /   Publicada em: 03 / 03 / 20

2ª SO

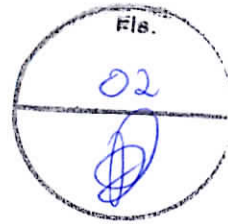
Em 2.ª Disc. e Vol. : 06 / 02 / 2020

Autógrafo N.º . . . . . : 4 / 20 /

Ofício N.º : 11 em 07 / 02 / 20

### OBSERVAÇÕES

9/1/20 16/03



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

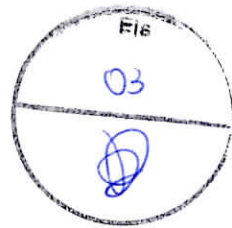
### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

A presente proposição tem por objetivo regularizar a legislação com o novo endereço da sede do Conselho Tutelar do Município de Itapeva.

Respeitosamente,



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0196/2019

**Autoria: Débora Marcondes**

Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

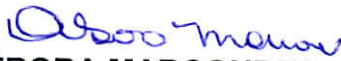
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

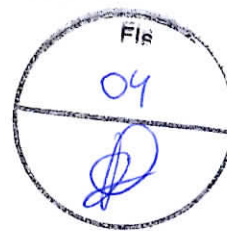
**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 4.189/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica Denominado **Noel Rodrigues de Oliveira Junior**, a sede do Conselho Tutelar de Itapeva, localizada na Rua José Basílio Araújo Ferraz, nº 114 – Jardim Dr. Pinheiro”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de dezembro de 2019.

  
**DÉBORA MARCONDES**  
VEREADORA - PSDB



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

A presente proposição tem por objetivo regularizar a legislação com o novo endereço da sede do Conselho Tutelar do Município de Itapeva.

Respeitosamente,



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0196/2019

**Autoria: Débora Marcondes**

Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 4.189/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

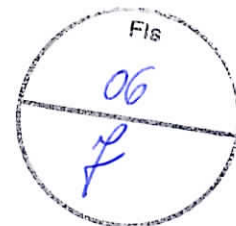
*“Art. 1º Fica Denominado **Noel Rodrigues de Oliveira Junior**, a sede do Conselho Tutelar de Itapeva, localizada na Rua José Basílio Araújo Ferraz, nº 114 – Jardim Dr. Pinheiro”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de dezembro de 2019.

**DÉBORA MARCONDES**

VEREADORA - PSDB



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00008/2020

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 196/2019

**Ementa:** Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar

**Autor:** Débora Marcondes Silva Ferraresi

**Relator:** Wiliana Cristina da Silva de Souza

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de fevereiro de 2020.

*W. Souza*  
**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

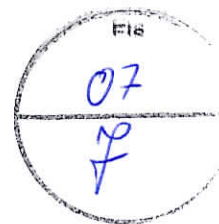
AUSENTE  
**EDIVALDO ALVES SANTANA**  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO

*[Signature]*  
**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

AUSENTE  
**VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA**  
MEMBRO





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 04/2020 PROJETO DE LEI 0196/2019

Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

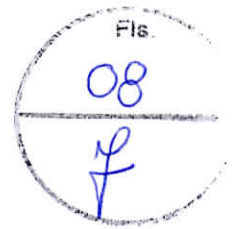
**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 4.189/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica Denominado **Noel Rodrigues de Oliveira Junior**, a sede do Conselho Tutelar de Itapeva, localizada na Rua José Basílio Araújo Ferraz, nº 114 – Jardim Dr. Pinheiro”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de fevereiro de 2020.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 12/2020

Itapeva, 7 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
02	191	Jeferson Modesto Silva	Dispõe sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.
03	192	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública rua Leovir do Nascimento, a rua 04 no Loteamento Portal Itapeva.
04	196	Débora Marcondes	Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

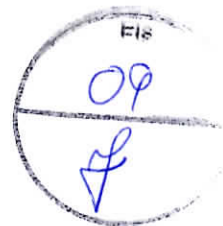
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Doutor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,  
Oficial Administrativo da Câmara  
Municipal de Itapeva, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 196/19**, que “*Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar*”, foi aprovado em 1ª votação na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, e, em 2ª votação, na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de fevereiro de 2020.

**Rogério Aparecido de Almeida**  
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA****Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****Ref.: Processo Administrativo n.º 1.017/2020**

Assunto: Contrato de Locação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 25, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, n.º 229, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade do Sidney Roberto Silveira, nu proprietário e do Sr. Sizefredo dos Silveira e Sra. Amália Helena Silveira, usufrutuários, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para instalação da Residência Inclusiva de Itapeva, no valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para elaboração do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

*PUBLICAÇÃO*  
 Local: Itapeva  
 Data: 03/03/20 Pág. 4  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Secretaria

**LEI N.º 4.350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

*DISPÕE sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Valdeir Marcondes a rua 14 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.351, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

*DISPÕE sobre denominação de Via Pública rua Leovir do Nascimento, a rua 04 no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Leovir do Nascimento, a rua 04 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

*ALTERA a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 4.189/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Denominado Noel Rodrigues de Oliveira Junior, a sede do Conselho Tutelar de Itapeva, localizada na Rua José Basílio Araújo Ferraz, nº 114 – Jardim Dr. Pinheiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 02/2020****PROCESSO N.º 10.599/2017**

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

CREDOR: MARINA APPARECIDA PAGLIARINI COURA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em